



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

“CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criado a Secretaria Municipal de Governo na estrutura administrativa, incluindo-a no organograma do Município de Delfinópolis/MG.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Empregos e Salários do Município de Delfinópolis, previsto no 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Governo, CBO/MTE: 111415, com as seguintes atribuições:

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo nas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades das esferas públicas e privadas, bem como com associações de classe, visando assegurar a boa interlocução institucional; Prestar apoio na coordenação, articulação e integração das ações governamentais, contribuindo para a implementação das diretrizes definidas pelo Chefe do Poder Executivo; Auxiliar na organização, promoção e acompanhamento de reuniões gerais, setoriais ou temáticas, destinadas a verificar a execução do programa de governo e o cumprimento das determinações do Chefe do Executivo; Promover e manter a comunicação interna e externa do Governo Municipal, garantindo fluxo adequado de informações entre as Secretarias, órgãos da Administração e a Chefia do Executivo; Articular demandas, encaminhamentos e tratativas recebidas do Chefe do Executivo junto às demais Secretarias e órgãos municipais, monitorando resultados e prazos; Realizar reuniões constantes com os demais Secretários



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Municipais, visando à integração administrativa, ao alinhamento de ações e ao acompanhamento do cumprimento das diretrizes governamentais; Acompanhar e subsidiar a tomada de decisões estratégicas, fornecendo informações, relatórios e pareceres necessários ao bom andamento das ações governamentais; Representar o Chefe do Poder Executivo, quando expressamente designado, em reuniões, eventos, audiências e demais atos oficiais; Auxiliar na mediação de conflitos institucionais e na solução de demandas administrativas, visando à eficiência do governo municipal; Zelar pelo cumprimento das normas administrativas e das diretrizes políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo; Executar outras atividades correlatas ao cargo; Executar outras tarefas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pela autoridade imediata, no âmbito de suas competências, executar outras atividades correlatas;

Requisitos: Ensino Médio Completo;

Vencimento Básico Mensal: Subsídio atualmente fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Fica determinado que a Divisão de Secretaria passará a integrar com toda sua estrutura a Secretaria Municipal de Governo;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, com inclusão das unidades na lei orçamentária anual por remanejamento próprio.

Art. 6º - Ficam excluídos da Lei Complementar nº 001/2015 os seguintes cargos:

I – 01 (uma) vaga do cargo comissionado de Agente Comunitário, criado pela Lei nº 1.369/1997;

II – 01 (uma) vaga do cargo comissionado de Secretário do Prefeito, criado pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

nº 1.340/1997;

III – 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Funileiro/Pintor.

Art. 7º - Em razão da exclusão dos cargos mencionados no artigo anterior, fica dispensada a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Complementar nº 001/2015, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 19 de dezembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**